



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5874 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.529 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Gratificação de Produtividade de que dispõe a Lei Complementar n.º 035/2001. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no inciso I do art. 5º da Lei Complementar n.º 35 de 2001, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n.º 225 de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade, prevista no inciso I do art. 5º da Lei Complementar n.º 35/2001, será paga mensalmente aos Auditores do Tesouro Municipal, com base na aferição de desempenho acumulado por trimestre, apurado pela chefia imediata mediante critérios objetivos.

§1º Considera-se trimestre o período compreendido pelos seguintes meses:

I — janeiro, fevereiro e março;

II — abril, maio e junho;

III — julho, agosto e setembro;

IV — outubro, novembro e dezembro.

§2º A apuração da produtividade ocorrerá com base na pontuação individual obtida no trimestre imediatamente anterior, servindo de referência para pagamento mensal.

§3º Para fins de cálculo, a pontuação de produtividade trimestral terá como referência o limite máximo de 300 (trezentos) pontos, resultantes do somatório individual de atividades desempenhadas no período, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

§4º Nos meses em que houver feriados ou pontos facultativos oficialmente declarados, que reduzam o total de dias úteis, ou afastamentos legalmente remunerados, por período inferior a um trimestre, o limite máximo de pontuação trimestral definido no § 3º deste artigo será ajustado de forma proporcional aos dias úteis efetivamente trabalháveis no período.

§5º O Auditor somente fará jus à gratificação se alcançar, no mínimo, 100 (cem) pontos, sendo o pagamento proporcional entre 100 (cem) e 300 (trezentos) pontos, observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e o limite máximo de gratificação estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n.º 225/2023.

§6º As atividades não previstas no Anexo Único serão avaliadas pela chefia competente, que definirá a duração da tarefa, sua pontuação e eventual prorrogação, conforme grau de complexidade ou especificidade.

§7º Para fazer jus à gratificação, cada Auditor deverá elaborar e entregar à sua chefia imediata relatório de atividades ao final de cada trimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§8º Eventual produtividade excedente em um trimestre poderá ser compensada no período subsequente, até o limite de 50 (cinquenta) pontos, respeitado o teto estabelecido no § 4º deste artigo.

§9º Nos casos de afastamento legal remunerado, por período igual ou superior a um trimestre, será assegurado ao Auditor:

I — o recebimento da gratificação de produtividade, calculada com base na média das duas maiores pontuações obtidas nos três últimos trimestres avaliados, quando não houver apuração nos termos dos §§ 2º e 3º;

II — o recebimento da gratificação de produtividade no valor máximo, após o retorno, observada a proporção do desempenho no período efetivamente trabalhado, para fins da apuração prevista nos §§ 2º e 3º;

III — o recebimento da gratificação de produtividade em valor equivalente ao último montante percebido, quando não houver três trimestres anteriores avaliados para efeito do cálculo previsto no inciso I.

Art. 2º Aos Auditores que ocupem cargos de chefia, direção, assessoramento ou funções equivalentes no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças será assegurada a gratificação de produtividade correspondente à pontuação de referência prevista no §3º do art. 1º, em razão do acúmulo de funções e responsabilidades, observado o disposto na legislação fiscal e orçamentária.

Art. 3º Até a conclusão, no ano corrente, do trimestre previsto no inciso IV do §1º do art. 1º, aplica-se regra transitória segundo a qual:

I — a pontuação de produtividade será aferida mensalmente, tendo como referência o limite máximo de 100 (cem) pontos, resultantes do somatório individual de atividades desempenhadas no período, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto;

II — todas as demais disposições deste Decreto que façam referência à apuração trimestral serão interpretadas, durante esse período, como relativas à apuração mensal, observada a proporcionalidade dos limites e condições aplicáveis.

Art. 4º Em cumprimento ao art. 11 da Lei Complementar n.º 35/2001, fica assegurado aos aposentados e pensionistas do grupo ocupacional Fisco o recebimento da Gratificação de que trata este Decreto, considerando a pontuação de referência prevista no §3º do art. 1º,

observada a legislação previdenciária, fiscal e orçamentária.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir os atos necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Código	Atividade	Pontuação
1	Análise Processual – Apuração de responsabilidade de sócios	5
2	Análise Processual – Contestação/Contrarrazão de Auto de Infração – Imobiliário	5
3	Análise Processual – Contestação/Contrarrazão de Auto de Infração por descumprimento de obrigação principal – Mobiliário	8
4	Análise Processual – Contestação/Contrarrazão de Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória – Mobiliário	4
5	Análise Processual – Informação fiscal	3
6	Análise Processual – Isenção / Imunidade	5
7	Análise Processual – Não Incidência ITIV	5
8	Análise Processual – Simples Nacional – Impugnação Termo de Indeferimento de Opção/Exclusão	3
9	Análise Processual – Simples Nacional – Análise de Parcelamentos	1
10	Análise Processual – Informação Fiscal para subsidiar a PGM na defesa do Município	5
11	Análise Processual – Revisão de Lançamento de Permissionário	5
12	Análise Processual – Parecer Benefício Fiscal – Lei Complementar nº 167/2017	4
13	Análise Processual – Parecer Benefício Fiscal – Lei Complementar nº 240/2024	1,5
14	Análise de Cancelamento ou Alteração de Nota Fiscal Avulsa	1
15	Análise de Substituição ou Cancelamento de NFS-e	0,25
16	Alteração Cadastro Mobiliário	1
17	Alteração Cadastral Imobiliário	2
18	Confirmação de Alteração no Cadastro Imobiliário	0,5
19	Cadastro Imobiliário Condomínio (até 50 unidades imobiliárias)	10
20	Cadastro Imobiliário Condomínio (de 51 a 100 unidades imobiliárias)	15
21	Cadastro Imobiliário Condomínio (acima de 100 unidades imobiliárias)	20
22	Diligência Eletrônica	1
23	Diligências in Loco	2
24	Emissão de Termo de Exclusão Simples Nacional	3
25	Análise prévia de contribuinte do ISS para inclusão em procedimento fiscal, por contribuinte	2
26	Apuração de ISS de Eventos (shows/seminários/feiras etc), por evento, por dia	5
27	Monitoramento eletrônico de contribuinte do ISS, por contribuinte	5
28	Fiscalização Empresas Prestadoras de Serviço	80
29	Fiscalização Imobiliária, incluídos lançamentos dos tributos	3
30	Avaliação Imobiliária para ITIV	1
31	Laudo de Avaliação Imobiliária	3
32	Lavratura de Auto de infração (imobiliário), por auto lavrado	5
33	Lavratura de Auto de Infração (mobiliário) por descumprimento de obrigação acessória, por auto lavrado	4
34	Lavratura de Auto de Infração (mobiliário) por descumprimento de obrigação principal, por auto lavrado	8
35	Reformulação de Auto de Infração	2
36	Elaboração de Quesitos para Perícia Judicial (Imobiliário)	5
37	Elaboração de Quesitos para Perícia Judicial (Mobiliário)	10
38	Manifestação sobre Laudo Pericial	10
39	Atividades de alta complexidade definidas pela chefia	10
40	Julgamento de Embargos de Declaração	50% da pontuação normal
41	Julgamento de Processo relatado por outro Conselheiro	1
42	Julgamento em Processo de Auto de Infração por descumprimento de obrigação acessória e obrigação principal decorrente de monitoramento eletrônico apurado em fiscalização remota	5
43	Julgamento em Processo de Auto de Infração por descumprimento de obrigação principal decorrente de fiscalização	12

44	Julgamento em Processo de Consulta	8
45	Julgamento em Processo de Reclamação contra Lançamento de IPTU/TLP/ITIV; Restituição de Indébito de IPTU/TLP, ISS Homologado e Termo Revisional de Ofício	4
46	Julgamento em Processo de Reclamação contra Lançamento – ISS Autônomo, Taxas de Licenças e de Vigilância Sanitária; Restituição de Indébito em caso de duplicidade de pagamento; Restituição de ITIV; Outras Restituições de Indébito não especificadas.	2
47	Voto Divergente vencedor com Acórdão	50% da pontuação normal
48	Voto-vista com ou sem Acórdão	100% da pontuação normal
49	Análise de requisitos para desenvolvimento de sistema	15
50	Análise e despacho de processos simples, no âmbito do Departamento de Tecnologia	1
51	Análise e despacho de processos complexos, no âmbito do Departamento de Tecnologia	5
52	Atendimento/Suporte a contribuintes (sistema)	1
53	Atendimento/Suporte ao Processo Administrativo Eletrônico	1
54	Atendimento/Suporte Interno Sistema	1
55	Auditorias de Segurança do Sistema	1
56	Desenvolvimento de procedures/functions/views (básico)	5
57	Desenvolvimento de procedures/functions/views (avançado)	20
58	Desenvolvimento de relatórios através do banco de dados	10
59	Desenvolvimento de telas para interface (básico)	5
60	Desenvolvimento de telas para interface (avançado)	20
61	Execução de rotinas operacionais no sistema (básico)	0,5
62	Execução de rotinas operacionais no sistema (avançado)	2
63	Execução de testes em homologação no sistema	2
64	Elaboração de documento técnico/gerencial	10
65	Elaboração de relatórios/planilhas através do banco de dados	5
66	Liberação de versão de sistema para produção	2
67	Manutenções Corretivas Banco de Dados	5
68	Manutenções Corretivas Tela/Relatórios	2
69	Manutenções Melhorias Banco de Dados	2
70	Manutenções Melhorias Tela/Relatórios do Sistema	5
71	Manutenções Melhorias Tela/Relatórios do Sistema	10
72	Suporte a Banco de Dados	5
73	Monitoramento Banco de Dados	1
74	Monitoramento/Suporte de Rede	1
75	Respostas memorandos/ofícios	0,5
76	Participação em atividades no interesse da administração, tais como seminários, congressos, reuniões, etc, por dia	5
77	Participação em atividades no interesse da administração, tais como seminários, congressos, reuniões, etc, por turno	3
78	Participação em reunião de equipe interna, por hora	0,5
79	Comparcimento à SEFIN para desempenho de atividade interna (mediante convocação da chefia), por dia	5
80	Plantão Fiscal, 6h diárias, presencial ou online, por plantão	5
81	Outras atividades não compreendidas anteriormente e definidas pela chefia	Valores atribuídos pela Chefia

PORTARIA N.º 096/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como em conformidade com a Lei n.º 7.826, de 25 de março de 2025, e Ofício de n.º 3399/2025 - SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS:

- a) Titular: Marlene Ramalho de Castro Macedo;
b) Suplente: Raissa Emanuelle Pereira.

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Titular: Murilo Victor Alves da Nóbrega;
b) Suplente: Clécia Kleury Lopes Barbosa Lira.

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- a) Titular: Dayane Priscilla Ferreira de Sousa Medeiros;
b) Suplente: Nádia Barros Gonçalves Schissi.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

- a) Titular: Tarcísio Carlos Gonçalves;
b) Suplente: Rodrigo Freitas Machado Barbosa.

DA SOCIEDADE CIVIL

V - Representando o Conselho Regional de Nutrição:

- a) Titular: Katia Roseanny Silva Viana;
b) Suplente: Alcilene Cunha da Fonseca.

VI - Representando o Instituto Vida Videira:

- a) Titular: Emanuelle Christiane Cassiano de Moura;
b) Suplente: Noranice Neuza Nascimento de Araújo.

VII - Representando o Mar Vermelho Atacado e Varejo Ltda:

- a) Titular: Erivan Teixeira Diniz;
b) Suplente: Chigeaki Diniz Galvão.

VIII - Representando o Instituto dos Cegos:

- a) Titular: Natália Gabriela Bezerra de Souza;
b) Suplente: Alessandra dos Santos Silva.

IX - Representando o Movimento de Luta por Moradia Popular – MLMP:

- a) Titular: Renata Karla Freitas Macena;
b) Suplente: Valéria Varela da Silva.

X - Representando o Ponto do Morango:

- Titular: Marcelo Elias de Oliveira;
b) Suplente: Gabriel Elias de Oliveira.

XI - Representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Natal:

- Titular: Edilma Cirilo da Silva;
b) Suplente: Rejane Roque da Silva.

XII - Representando o Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN:

- a) Titular: Carina Leite de Araújo Oliveira;
b) Suplente: Lorena dos Santos Tinoco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de Outubro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 4306/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 945/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CÉSAR CARLOS FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 4305/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 945/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KLELIA MARIA ALENCAR DE MEDEIROS PAIVA, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 4303/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251480908, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807338-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FATIMA	35.466-0	I - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4302/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20251160989,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Ministério da Saúde, da servidora AMANA SANTANA DE JESUS, matrícula nº. 72.837-9, Sanitarista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4301/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251475955, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0877161-82.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora AUTA MARIA LIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 47.416-9, ASG-A-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119/2010, com base na atualização da Lei Complementar nº. 2011/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4300/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEHARPE-20251285870,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da servidora DANIELLE LORRAINE ELIAS DE ARAÚJO BARRETO FIGUEIREDO, matrícula nº. 72.308-0, GNS, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

****PORTARIA Nº. 4107/2025-A.P., DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251361119, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827481-36.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MIRNA GOMES BARRETO MANSO DE MENEZES	72.315-9	ES3-I-A	ES3-II-A**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**Replicar por incorreção, republicado no DOM de 02.10.2025.

PORTARIA Nº. 4299/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251475270, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0826870-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARYLEICE DE OLIVEIRA

BERTO DO AMARAL, matrícula nº. 73.466-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4298/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20251472557, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834728-97.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora GILNARA FRANCIELLY MARINHO DE MEDEIROS, 73.357-8, a disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4297/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251473928, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871057-74.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora KASSIA DE CARVALHO DIAS, matrícula nº. 72.714-4, Odontóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4296/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251474010, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813254-36.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora VANI FRAGOSA, matrícula nº. 43.727-1, Assistente Social, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, da Lei Complementar nº. 118/2010 e da Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4295/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251475831, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878035-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LEYLLA MARIA GONCALVES MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.386-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4294/2025-A.P., DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251474940, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0877465-81.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor ALAN DE CASTRO SILVA, matrícula nº. 72.748-7, Técnico em Radiologia, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3674/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº. 7.426/2004, alterado pela Lei nº 5.803/2007, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de membro da Comissão de Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes – CIRCHL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor ALLAN TAFAREL MARQUES DA SILVA – Matrícula Nº 73.425-6.

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão de Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes – CIRCHL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor JOÃO PAULO SARAIVA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 73.635-8.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA DE QUEIROGA MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3662/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251458384, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLOVIS ANTONIO DIAS JALES, matrícula nº. 72.368-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3660/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20251426415, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	73.484-0	Encarregado de Serviços	es	2024/2025	06/10/2025 A 04/11/2025
LUANA MARIA SANTOS	66.463-4	Encarregado de Serviços	es	2023/2024	24/11/2025 A 23/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3659/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20251444014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CARMOSITA NOBREGA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 72.508-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3653/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e SME-20251421677, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JULLIANA ARAUJO DA SILVA, nomeada através da Portaria nº 2385/2025-A.P., para exercer o cargo de Professora Pedagoga Para Educação Infantil E Ensino Fundamental, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, por não haver entrado em exercício no prazo legal, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3652/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20250402800, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARÍLIA SILVA LEMOS CARDOSO, matrícula nº. 72.211-8, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3650/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231120963, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IARA FABIANA DANTAS CARNEIRO, matrícula nº. 16.689-8, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2003/2008), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 90.024/2024-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240078537-SMS

– Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para saúde. GRUPO II.

Adjudicatário: ISMAEL S. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 57.925.879/0001-08, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
3	Avental cirúrgico estéril, gramatura 40g/m2, descartável, tecido não tecido(TNT),	10.000	Unidade	R\$ 7,49

Adjudicatário: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.690.173/0001-72, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
4	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária.	15.000	Unidade	R\$ 0,56

11	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio, confeccionado em PVC ou similar, tamanho Adulto	18.000	Unidade	R\$ 0,87
12	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio, confeccionado em PVC ou similar, tamanho Infantil.	12.000	Unidade	R\$ 1,50
14	Coletor de urina infantil, saco plástico, descartável, transparente, com furo, com adesivo dupla face hipolérgico	10.000	Unidade	R\$ 0,35
29	Frasco umificador de oxigênio composto de tampa, frasco plástico de 250 ml	2.000	Unidade	R\$ 10,49
41	Porta lâmina para citologia. Com Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	10.000	Unidade	R\$ 0,57
42	Preservativo masculino adulto, de borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na extremidade	200	Caixa	R\$ 52,95
51	Papel termossensível para ECG, milimetrado, 80 mm X 30 m.	200	Unidade	R\$ 11,19
55	Papel para ECG milimetrado 80mm x 30m.	500	Unidade	R\$ 20,00

Adjudicatário: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 10.293.279/0001-00, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
5	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional	216.000	Unidade	R\$ 0,05
26	Escova degermante com clorexidina 2%, anti-séptico à base de digluconato de clorexidina 2%,	20.000	Unidade	R\$ 1,91
36	Lâmina fosca: indicada para uso em microscópio e para leitura manual	38.000	Unidade	R\$ 4,38
39	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente.	5.000	Unidade	R\$ 4,79
62	Tubo de látex nº 200, com elasticidade e tensão eficaz	320	Rolo	R\$ 29,25
64	Tubo de silicone nº 200, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m	700	Rolo	R\$ 22,04
67	Tubo de silicone nº 204, estéril, descartável	3.000	Rolo	R\$ 2,98

Adjudicatário: FIRMINO LUIS DE BARROS ME, CNPJ: 49.742.266/0001-07, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
7	Aparelho de barbear para tricotomia, descartável, provido de duas lâminas inox fixas,	32.000	Unidade	R\$ 0,47

Adjudicatário: LIV SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 52.284.347/0001-07, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
10	Clamp para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico	15.000	Unidade	R\$ 0,67
40	Perfurador de membrana amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	11.600	Unidade	R\$ 1,26
69	Fixador de tubo Endotraqueal infantil. Em material fibra de algodão flexível sem espuma	1.500	Unidade	R\$ 11,60
70	Fixador de tubo endotraqueal, material impermeável, sistema fixação c/ adesivo e espuma adesiva em cada extremidade	1.000	Unidade	R\$ 8,30

Adjudicatário: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -CNPJ: 18.588.224/0001-21, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
15	Coletor de urina sistema aberto adulto, em saco plástico	500.000	Unidade	R\$ 0,36
19	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 91 cm X 91 m, no mínimo com 13 fios/cm2.	50.000	Rolo	R\$ 21,00
22	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm2.	17.000	Pacote	R\$ 17,00
24	Compressa campo operatório. Estéril. Pré-lavada. Medidas aproximadas: 25x28 cm (lavado) 45x45cm (não lavado),	50.000	Pacote	R\$ 5,62
25	Dispositivo para incontinência urinária NR 6 masculino	40.000	Unidade	R\$ 1,81
38	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N95) filtro ≥ 95%	205.000	Unidade	R\$ 1,10
52	Papel para ECG compatível com aparelho Dixtal EP-3. 216mm x 280mm	8.000	Unidade	R\$ 94,90

57	Papel termo sensível para monitor fetal , tamanho 150mm x 100mm x 150	5.000	Unidade	R\$ 31,10
----	---	-------	---------	-----------

Adjudicatário: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA CNPJ: 17.771.867/0001-43, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
18	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco.	110.000	Unidade	R\$ 3,47
28	Filtro Bacteriano Viral HMEF.	43.200	Unidade	R\$ 4,11

Adjudicatário: DESCTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 26.160.989/0001-94, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
23	Campo operatório radiopaco, não estéril, Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, Tamanho 45 x 50 cm.	18.000	Unidade	R\$ 48,80

Adjudicatário: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA CNPJ: 61.485.900/0011-32, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
32	Lanceta automatica (ag. 28 x 0,36mm) descartável esterilizada para punção digital e coleta sangue capilar.	8.400.000	Unidade	R\$ 0,09

Adjudicatário: NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA CNPJ: 53.180.690/0001-74, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
33	Lençol hospitalar descartável em rolo, cor branca. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies.	10.000	Unidade	R\$ 10,00

Adjudicatário: JLG COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.378.977/0001-15, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
35	Lacre plástico com numeração sequencial, inviolável, seguro e confiável.	8.000	Unidade	R\$ 0,179

Adjudicatário: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.055.280/0001-84, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
37	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais,	2.500.000	Unidade	R\$ 0,13

Adjudicatário: KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 38.344.029/0001-63, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
43	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, cor: amarelo	245.000	Unidade	R\$ 0,07
44	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, cor: vermelho.	130.000	Unidade	R\$ 0,07
45	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, cor: verde.	280.000	Unidade	R\$ 0,07
46	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, cor: azul.	210.000	Unidade	R\$ 0,07

Adjudicatário: LINUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 37.434.968/0001-36, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
48	Pulseira de identificação numerada Mãe/Filho (conjunto).	14.000	Unidade	R\$ 1,53

Adjudicatário: TOTAL SYNERGY COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 04.561.173/0001-30, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
49	Toalha umedecida para banho completo, Pacote com 08 unidades.	50.000	Pacote	R\$ 6,59

Adjudicatário: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
53	Papel para ECG milimetrado 216mm x 30m.	7.500	Unidade	R\$ 22,47
65	Tubo de silicone nº 202, diâmetro externo/ interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15m.	1.000	Rolo	R\$ 79,62

Adjudicatário: COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
58	Papel Eletrocardiográfico: marca: CONTEC, modelo: 1200G. Tamanho papel: 210mm x 30m.	5.000	Unidade	R\$ 24,59

Adjudicatário:MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.791.821/0001-75, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
71	Fixador de sonda gástrica e enteral. Dispositivo de fixação de formato anatômico ao nariz. Tamanho adulto.	2.000	Unidade	R\$ 8,00
72	Fixador para cânula de traqueostomia. Confeccionado em material de fibra. Tamanho adulto.	1.000	Unidade	R\$ 10,00

Informo ainda, que os itens 02, 08, 09, 16, 30, 34, 50, 54, 56, 59 e 68, foram fracassados. E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 10 de outubro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.010/2025 - SMS
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251040800 - SMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CNPJ: 24.518.573/0001-70
CONTRATADO:DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.-CNPJ: 07.897.039/0001-00
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Antônio Gravatá, Nº 136º, Bairro: Betânia, Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para serem distribuídos nas unidades básicas de Saúde do Município de Natal, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 90.022/2024.
VALOR: R\$ 408.940,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
Assinaturas: GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde-CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CONTRATADO.
DATA DA ASSINATURA: Natal, 08 de Outubro de 2025.
Natal, 13 de Outubro de 2025

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 227/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025- Pregão Eletrônico nº 91.015/2025 - SEMAD , oriundo do Processo Licitatório nº: 20240863234-SMS - TCE nº 430864
PROCESSO Nº 20251180050
Contratado: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - CNPJ: 02.472.396/0002-86
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.122.162.2-000
Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 58
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC Nº 227/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Francisca Rego Oliveira de Araújo - Matrícula: 32.189-3
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 13 de Outubro de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: SMS-20251183415.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_038/2025.
Critério de Disputa: Menor valor por LOTE.
OBJETO: Aquisição de Fantasias personalizadas para ações educativas do Núcleo IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais, através de compra direta, a serem utilizadas em atividades de prevenção e promoção da saúde, de acordo com as especificações e descrições contidas neste Termo de Referência. O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_038/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: CNPJ:.				
LOTE	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fantasia de Camisinha Feminina	2	6.500,00	13.000,00
2	Fantasia de Camisinha Masculina	2	6.500,00	13.000,00
3	Fantasia de PrEP	1	6.500,00	6.500,00
4	Fantasia de PEP	1	6.500,00	6.500,00
5	Fantasia de Gel Lubrificante	1	6.500,00	6.500,00
6	Fantasia de Auto Teste HIV	1	6.500,00	6.500,00

O valor global da dispensa SMS_038/2025 perfaz R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Natal, 08 de Outubro de 2025.
GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 016/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 784/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: SMS-20250485810
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. Para Radiologia Computadorizada - CR, Radiologia Digital - DR e Sistema de Arquivo.
CREDOR: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA CNPJ: 15.305.042/0001-08
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 31 – Jardim Filadelfia – CEP 77.813-205
VALOR: R\$185.999,88 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade: 10.302.146.2-439 e 10.302.146.2-315
Fonte: 16000000
Elemento de Despesa: 33.90.39 -Sub - elemento: 15
Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 13 de Outubro de 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 025/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 836/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: SMS-20250366307
OBJETO: Contratação a dispensa de licitação de caráter EMERGENCIAL, a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs): Oxímetro, Foco Ginecológico, Detector Fetal Portátil e outros, localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal.
CREDOR: IVANI BATISTA NETO LTDA -CNPJ: 42.241.189/0001-54
ENDEREÇO: RUA AREIAS, 04 – CIDADE DA ESPERANÇA – CEP 59.070-260 NATAL/RN
VALOR: R\$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade: 10.301.146.2-982 - 10.302.146.2-315 - 10.302.146.2-317 - 10.302.146.2-439 - 10.302.146.2-354 - 10.302.146.2-445
Fonte: 16000000 - 15000000
Elemento de Despesa: 33.90.39 -Sub - elemento: 15
Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 13 de Outubro de 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 013/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 773/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: SMS-20250369454
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs): Aparelhos de Ultrassom, localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal.
CREDOR: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA CNPJ: 15.305.042/0001-08
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 31 – Jardim Filadelfia – CEP 77.813-205
VALOR: R\$ 275.988,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-317

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.39 -Sub - elemento: 15

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 13 de Outubro de 2025

RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_039/2025, no Diário Oficial do Município, de 08 de Outubro de 2025, página 9.

ONDE SE LÊ:

Processo administrativo eletrônico nº 20251158577.

LEIA-SE:

Processo administrativo eletrônico nº 20251057320.

Assinatura:

Aline Ribeiro da Silva – Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.
Natal/RN, 13 de Outubro de 2025.

**Replicado por incorreção.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.

PAE nº: 20250734063.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 030/23, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redações abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01 de setembro de 2025 e término do final do dia 31 de agosto de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 030/23, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2025, encerrando-se no final do dia 31 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2025

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FABIO MINAMISAWA HIROTA, CARMEM CAMPOS PEREIRA, RAFAEL DIANES SIQUEIRA – ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_040/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_040/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20251158577 do tipo Menor preço por valor global do LOTE. Tendo como Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal (SAMU), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Aviso de contratação e Termo de Referência.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 14/10/2025 até às 06h59 do dia 20/10/2025. Etapa de lances: ocorrerá no dia 20/10/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabricio Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.
Natal/RN, 13 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/2025

PROCESSO Nº: 20250989584

PRESTADOR DE SERVIÇO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN CNPJ nº 03.640.285/0001-13

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional Valor Mensal (fl. 3): R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) Valor Total (05 meses): R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). Fonte: 15000000 Anexo:

7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolver 150 (cento e cinquenta) turmas de cursos de formação profissional em diversos segmentos e 10 (dez) turmas de cursos no segmento de gastronomia, para pessoas do município de Natal, sendo cada turma entre 15 e 30 pessoas, com carga horária média de 70,00 (setenta) horas, visando atender até 4.000 (quatro mil) pessoas e gerar até 280 (duzentas e oitenta) mil horas de qualificação.

VALOR: R\$ 379.000,000 (Trezentos e setenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO 64/2025

PROCESSO: 20251167088

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: TOP FOOD REFEIÇÕES ALIMENTÍCIAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ sob N.º 15.160.964/0001-74.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 733, Barro Vermelho, Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para atender à execução do Programa Alimenta Natal, em parceria com instituições do terceiro setor.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor Anual: R\$ 1.421.880,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais). Valor setembro a dezembro/2025: R\$ 473.960,00 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-54– Fornecimento de Alimentação e Bebidas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.421.880,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART. 75, IX, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20250774812 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA.

ENDEREÇO: Rua do Brum, 123 e 137, 2º andar, Bairro do Recife - Recife/PE-CEP: 50.030-260

CNPJ: 11.006.269/0001-00

OBJETO: Contratação de solução de ferramenta colaborativa em nuvem, com licenciamento do Google Workspace, para o Município, com a finalidade de atender às demandas institucionais da Prefeitura Municipal do Natal – PMN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SEMPLA:

Atividade/Projeto: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN;

Elemento de Despesa: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fonte de Recursos: 15000000;

Anexo: 1;

SEMURB:

Unidade Orçamentária – 29.46 - Fundo de Urbanização – FURB;

Atividade/Projeto – 15.122.001.2-092 - Manutenção do FURB;

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 17591301;

Anexo: 1.

PROCON:

Atividade/Projeto: 04.122.150.1.211 - Fortalecimento do Projeto Procon Itinerante;

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Sub-elemento: 39.99;

Fonte de Recursos: 17990701;

Anexo: 4;

STTU:

Atividade/Projeto: 15.126.161.2129 - Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes;

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1752 - 0 - Recursos Vinculados ao Trânsito;

NATALPREV:

Atividade/Projeto: 09.122.001.2-781 - Manutenção e Funcionamento do Natalprev;

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ;

Sub-elemento: 01. Locação de equipamentos e softwares;

Fonte de Recursos: 18020000;

Anexo: 1;

Unidade Orçamentária: 24.20;

ARSBAN:

Funcional/Programática:

Atividade Projeto: 251018.122.0001.2686 - Modernização e Adequação Administrativa;

Elemento de Despesa: 333.90.40 - Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 17990501;
VALOR TOTAL: R\$ 7.127.004,00 (Sete milhões, cento e vinte e sete mil e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso IX, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Reconhecimento em 13 de outubro de 2025: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.
Ratificação em 13 de outubro de 2025: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, Secretário Municipal de Planejamento/SEMPLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

Processo nº SEMPLA 20240248386

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI, com sua representação estabelecida a rua Dr. Mício Galvão 420, sala 01 Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ N.º 37.579.814/0001-52.
OBJETO: ADITIVAR O CONTRATO COM O VALOR DE R\$ R\$ 53.697,97 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais, noventa e sete centavos), estabelecida correspondente ao valor do contrato vigente com acréscimo de uma média 23,29%, ou seja, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/21.

Natal, 13 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza

Rocha Engenharia Eirelli – Fábio Teixeira Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 24/2025 – DAF/SEMIDH

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, por meio do Departamento de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação referente ao Termo de Dispensa nº 21/2025 – SEMIDH, datada de 13 de outubro de 2025, que tratava da dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, VIII, da Lei nº 13.019/2014, tendo como objeto a produção e impressão da revistinha “Os Neurinhos”, a manutenção e modernização das redes sociais institucionais e o pagamento de aluguel da sede das OSCs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 13 de outubro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithê-Diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMIDH

Ratifico.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

*EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

PROCESSO: SEMIDH-20251086924

CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ESPINHA BÍFIDA, HIDROCEFALIA, BEXIGA NEUROGÊNICA E PARALISIA CEREBRAL DO RIO GRANDE DO NORTE – NEURINHO

OBJETO: Produção e impressão da revistinha “Os Neurinhos”, a manutenção e modernização das redes sociais institucionais e o pagamento do aluguel da sede da OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.

VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura em 24 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, VIII da lei nº 13.019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:08.422.150.1-233 – Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

REDUZIDO: 14817

FONTE: 15000000

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 13 de outubro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira - Secretária Municipal - SEMIDH

* Republicar por incorreção, data 09/10/2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 06 – PGM/NATAL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS)

APROVADOS(AS) E HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA LISTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 49/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019,

alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO as (I) LISTA DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) no XII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025, bem como (II) HOMOLOGA A REFERIDA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

I.DAS LISTAS DEFINITIVAS E CLASSIFICAÇÕES FINAIS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS				
CLAS.	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Luan Gomes da Silva	Ampla Concorrência	7,13	Aprovado(a)
2	Rosângela Souto da Costa Medeiros	Ampla Concorrência	4,89	Aprovado(a)

II. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS(AS):

As listas definitivas de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo fica devidamente homologada nesta data pela Comissão Organizadora e Examinadora.

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

XIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 06 – PGM/NATAL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS)

APROVADOS(AS) E HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA LISTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 50/2025 – PGM/GAB, NATAL, 02 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Setembro de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO: (I) a LISTA DEFINITIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) no XIII Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área do DIREITO, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025; (II) o RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DAS LISTAS PRELIMINARES DA 2ª ETAPA; e (III) HOMOLOGA A REFERIDA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

I. DAS LISTAS DEFINITIVAS E CLASSIFICAÇÕES FINAIS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS:

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA/VAGAS RESERVADAS PRETOS E PARDOS)				
SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Luan Gomes Da Silva	Ampla Concorrência	7,51	APROVADO(A)
2	Riquele Karina Alves	Ampla Concorrência	7,14	APROVADO(A)
3	Paulo Roberto Oliveira da Silva	Ampla Concorrência	6,35	APROVADO(A)
4	Flávia Nayara Lins Rodrigues	Ampla Concorrência	6,14	APROVADO(A)
5	Ana Carolina Guimarães Fernandes	Ampla Concorrência	5,91	APROVADO(A)
6	Isabela Cristina Oliveira de Lima	Ampla Concorrência	5,86	APROVADO(A)
7	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Vagas reservadas (Pretos e Pardos)	4,66	APROVADO(A)
8	Júlia Costa de Araújo	Ampla Concorrência	5,59	APROVADO(A)
9	Lara Raquel Jerônimo da Costa	Ampla Concorrência	5,47	APROVADO(A)
10	Gislaine Santos de Brito Nunes de Lima	Ampla Concorrência	5,26	APROVADO(A)
11	Raphaela Gomes Maia da Silva	Ampla Concorrência	5,25*	APROVADO(A)
12	Alicia Oliveira da Silva	Ampla Concorrência	5,25*	APROVADO(A)
13	Mayse Kelly Medeiros da Fonsêca	Ampla Concorrência	5,20*	APROVADO(A)
14	Eva Maria Pimentel Maia	Ampla Concorrência	5,20*	APROVADO(A)
15	Andressa Ramalho Borges	Ampla Concorrência	5,09	APROVADO(A)
16	Janderson Erik Lopes Fernandes	Ampla Concorrência	5,05	APROVADO(A)
17	Kadson de Oliveira Souza	Ampla Concorrência	4,90	APROVADO(A)
18	Augusto Etrusco Itabaiana	Ampla Concorrência	4,87	APROVADO(A)
19	Raissa Caynara Ferreira de Moura	Ampla Concorrência	4,86	APROVADO(A)
20	Marina Lima de Aguiar Souza	Ampla Concorrência	4,80	APROVADO(A)

*Aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 29, I, do Edital nº 001 – PGM/NATAL, 08 de Setembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 19 de Setembro de 2025.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)				
SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Vagas reservadas (Pretos e Pardos)	4,66	APROVADO(A)

II. DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTO EM FACE DA LISTA PRELIMINAR DA 2ª ETAPA:

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Ana Carolina Guimarães Fernandes	Ampla Concorrência	Indeferido
2	Maria Clara de Melo Alves	Ampla Concorrência	Indeferido

3	Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior	Ampla Concorrência	Indeferido
4	Italo Camilo de Souza Bezerra	Ampla Concorrência	Indeferido

III. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS(AS):

As listas definitivas de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo fica devidamente homologada nesta data pela Comissão Organizadora e Examinadora.

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza-Membro da Comissão

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 51/2025 – DG - PROCON/NATAL/NATAL/RN, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTOR do Termo de Inexigibilidade nº 03/2025 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.729/0001-50, nos autos do Processo Eletrônico nº 20251364347.

Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral/PROCON/NATAL

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 346/2025 – GP/FUNCARTE DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte- 20251231886

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;

3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025

Nº do processo: 20251231886

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: Trata-se de Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença que tem por objeto realizar produção e exibição do curta-metragem “A Vila é Bela”, com foco no registro, preservação e valorização da memória cultural da comunidade tradicional da Vila de Ponta Negra, em Natal/RN, por meio de exposições públicas e debates com a população local. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

VALOR: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TÂNIA COSTA- Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do RN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª CHAMADA

PROCESSO: 20251421120

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de cal hidratado, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

1	Material	Unidade	Quant.
01	Cal hidratado composição de hidróxidos de cálcio e hidróxidos de magnésio, produto 100% de origem mineral, alcalino, com ph acima de 12, com granulometria (pó fino) “CH1” com alto índice de plasticidade e aderência, em sacos de 20(vinte) kilos.	Kg	30.000

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 13 de outubro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0701/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADEMAR HERMINIO do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0702/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ CARLOS DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0703/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADEMAR HERMINIO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0704/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZ CARLOS DA COSTA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0705/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADRIEL FRANCELINO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Tony Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0706/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADRIANA MELO GONCALVES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Tony Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0707/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIEL FRANCELINO DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Tony Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0708/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, e Lei nº 7.914/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANA MELO GONCALVES para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Tony Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal do Natal, situada na Rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, a fim de suprir as necessidades do setor ambulatorial da Câmara Municipal de Natal, conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência.

A pesquisa mercadológica tem prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Demais informações e o termo de referência poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo E-mail: acmnat@yahoo.com.br. Natal/RN, 13 de outubro de 2025. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – COMUD.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD, convocada pela técnica do Colegiado Técnico – COTEC/SISMUD, Kíbia Maria Cavalcante Rodrigues Magalhães.

Estiveram presentes os membros da Comissão Especial de Seleção: Flávio Vieira da Silva, Tatiana Barbosa Galvão, Giliana da Silva Vale Cavalcanti de Melo e Maria Aparecida Cunha de Souza; além dos Técnicos do Colegiado Técnico – COTEC e do Assessor Jurídico da SEMUL, Vinícius Capuxú de Medeiros.

No início dos trabalhos, foi registrada a alteração na composição da Comissão Especial de Seleção, com a inclusão da Sra. Giliana da Silva Vale Cavalcanti de Melo e a retirada da Sra. Walkíria Maria de Oliveira, em virtude de substituição aprovada pelo colegiado. Considerando a publicação do Edital nº 001/2025/SEMDES/COMUD e a ausência de inscrições no referido chamamento público para composição do COMUD, biênio 2026/2027, a Comissão reuniu-se para deliberar sobre as providências cabíveis.

Após análise e debate, ficou deliberada a elaboração e publicação de novo edital, sob o nº 002/2025/SEMDES/COMUD, com ajustes nas regras de seleção. Entre as deliberações, definiu-se que, na hipótese de inexistência de inscrições após nova divulgação do chamamento público a ausência de interessados, será convocada nova reunião da Comissão Especial de Seleção para definição das medidas necessárias.

Ficou ainda acordado que o processo será tratado como seleção, e não eleição, mantendo-se a composição atual da Comissão Especial de Seleção, formada pelos membros acima citados. Também foi aprovada a alteração do local da seleção, que ocorrerá na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SME, Departamento de Atenção ao Educando (DAE), situada na Rua São José, nº 1439, bairro Lagoa Seca, Natal/RN.

A reunião foi encerrada às 11h44min.

A presente ata foi lavrada por Francisca Cibeli Silva Confessor, sendo lida e aprovada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e demais participantes.

Natal/RN, 03 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – COMUD

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADOR:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias